

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
DE TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL**

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de 2020, reuniu-se o júri constituído para o processo de recrutamento e seleção de um/a Técnico Superior de Serviço Social.

Composição do júri:

- Presidente – Maria Benedita Excelente Nunes
- Vogal efetivo – Filomena Maria Santos Almeida
- Vogal efetivo – Maria da Conceição Casaca Costa Crispim
- Vogal suplente – Célia da Conceição Torres Barca
- Vogal suplente – Céu Ramos Fernandes

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Definição do perfil de competências pretendido;
2. Definição dos requisitos específicos de admissão;
3. Definição dos métodos de avaliação;
4. Definição dos critérios de avaliação curricular;
5. Definição dos critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção.

**1. Definição do perfil de competências pretendido:**

- Análise da Informação e Sentido Crítico
- Iniciativa e Autonomia
- Otimização de Recursos
- Orientação para o Utente
- Orientação para Resultados
- Trabalho de Equipa e Cooperação

**2. Definição dos requisitos específicos de admissão:**

**Perfil académico:**

- Licenciatura em Serviço Social

**Requisitos profissionais:**

- Preferencialmente experiência de dois ou mais anos em funções de Assistente Social, devidamente comprovada;
- Preferencialmente conhecimento na área da saúde, infância e juventude;
- Elevado domínio de aplicações informáticas na ótica do utilizador.

**3. Definição dos métodos de avaliação**

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

A Classificação Final (CF) obedece à seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 0,55) + (EPS \times 0,45)$

3  
all  
KQ

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, pelos seguintes itens:

- a) Possuir o maior número de anos de exercício profissional nas funções de Assistente Social na área da saúde;
- b) Possuir melhor nota na avaliação curricular.

#### 4. Definição dos critérios de avaliação curricular

A avaliação curricular subdivide-se nos seguintes parâmetros:

- **HA (Habilitações Académicas)**
  - Licenciatura pós-Bolonha – 10 pontos
  - Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós- Bolonha com Mestrado – 14 pontos
  - Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós- Bolonha com Mestrado e Pós-graduação em Serviço Social na Saúde – 16 pontos
  - Doutoramento em Serviço Social – 20 pontos
- **FP (Formação Profissional) – máximo de 20 pontos**
  - A. Formação em Serviço Social na Saúde:
    - Carga horária até 14 horas – 1 ponto
    - Carga horária de 15 a 28 horas – 2 pontos
    - Carga horária de 29 a 35 horas – 3 pontos
    - Carga horária superior a 35 horas – 5 pontos
  - B. Ferramentas de suporte à atividade do Serviço Social hospitalar:
    - Carga horária até 14 horas – 1 ponto
    - Carga horária de 15 a 28 horas – 2 pontos
    - Carga horária de 29 a 35 horas – 3 pontos
    - Carga horária superior a 35 horas – 5 pontos

Cada curso ou ação formativa será pontuada de acordo com a respetiva carga horária. A pontuação obtida em cada item de A e B será cumulativa, até ao limite de 20 pontos.

- **EP (Experiência Profissional) – considerada preferencialmente igual ou superior a dois anos – máximo de 20 pontos**
  - Experiência em funções de Assistente Social igual ou inferior a dois anos – 2 pontos
  - Experiência em funções de Assistente Social superior a dois anos – 5 pontos
  - Experiência em funções de Assistente Social na área da saúde, infância e juventude igual ou inferior a dois anos – 4 pontos
  - Experiência em funções de Assistente Social na área da saúde, infância e juventude superior a dois anos – 10 pontos

A pontuação obtida em cada item será cumulativa, até ao limite de 20 pontos.

A classificação final da AC será expressa até às décimas de unidade, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,4) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,4)$$

Os candidatos com classificação inferior a 9,50 valores na da Avaliação Curricular serão excluídos.

Handwritten signature or initials in blue ink.

O júri poderá solicitar documentos adicionais que considere necessários para o processo de avaliação.

#### 5. Definição dos critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção

Quanto à entrevista profissional de seleção definiu-se a grelha de classificação seguinte, em que cada membro do júri atribuirá a classificação individualmente (de 0,00 a 20,00 valores), de acordo com as pontuações abaixo indicadas:

Itens de Avaliação	Entrevista				
	Muito abaixo das expetativas	Abaixo das expetativas	Cumpre as expetativas	Acima das expetativas	Muito acima das expetativas
Conhecimentos profissionais e conteúdos relevantes	1,00	1,50	2,00	3,00	4,00
Qualidades intelectuais	0,50	1,25	1,50	2,50	3,00
Capacidade de relacionamento e atitude comportamental	1,00	1,50	2,00	3,00	4,00
Capacidade de comunicação e de expressão	0,50	1,25	1,50	2,50	3,00
Motivação	0,50	1,25	1,50	2,50	3,00
Formação em Serviço Social na Saúde	0,50	1,25	1,50	2,50	3,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>	<b>8,00</b>	<b>10,00</b>	<b>16,00</b>	<b>20,00</b>

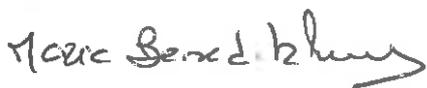
Serão considerados os seguintes itens de avaliação:

- a) **Conhecimentos profissionais e conteúdos relevantes** - Avaliar a adequação da apetência e das qualificações profissionais ao lugar a prover;
- b) **Qualidades intelectuais** - Avaliar a capacidade analítica, rigor e rapidez de raciocínio, espírito crítico e criatividade;
- c) **Capacidade de relacionamento e atitude comportamental** - Avaliar a facilidade de relacionamento, integração/trabalho em equipa e a postura comportamental: disponibilidade, flexibilidade, iniciativa, proatividade, dinamismo e autonomia, sentido de responsabilidade e capacidade de organização;
- d) **Capacidade de comunicação e expressão** - Avaliar a capacidade de compreensão e comunicação oral;
- e) **Motivação** - Avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o bom funcionamento do Serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível;
- f) **Formação na área do Serviço Social na Saúde** – Avaliar a adequação e capacidade de aplicação da formação em Serviço Social, na área da saúde, nomeadamente em contexto e realidade hospitalar, evidenciada no âmbito da entrevista.

A classificação da entrevista profissional de seleção (EPS) resulta da média aritmética das classificações atribuídas a cada candidato, por cada membro de júri.

Nada mais tendo sido deliberado, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Almada, 26 de agosto de 2020

Presidente - 

Vogal efetivo - 

Vogal efetivo - 